



# SOEM

## SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 926

ANO XI



[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira)



[www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



OFICIO: 001/2023

ESTANCIA TURISTICA DE ILHA SOLTEIRA 10 DE FEVEREIRO DE 2023

### CONVITE

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desta convidá-los para participarem da Reunião Ordinária do Concid que será realizada no dia **16 / Fevereiro / 2023** (Quinta feira), às **16:00 horas**, no gabinete do prefeito municipal na sala de reuniões, Centro em Ilha Solteira SP conforme pauta:

#### PAUTA:

Alteração de regimento de reuniões mensal para bimestral

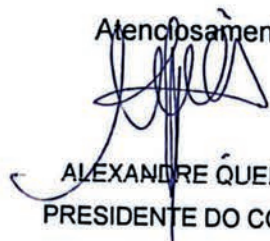
Discussão sobre revisão do plano diretor e contratação de empresa por parte do município

Datas para reuniões 2023

Demais assuntos

Na certeza da prestimosa presença, por saber da importância do CONCID no desenvolvimento de Ilha Solteira, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

  
ALEXANDRE QUEIROZ  
PRESIDENTE DO CONCID

A/C

Ilustríssimos conselheiros

CONCID



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### **AUTORIZAÇÃO**

Do: Gabinete do Prefeito  
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a realização da revisão do Plano Diretor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 08 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



### **CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira CONVIDA toda a população, entidades, associações e demais setores interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022 a realizar-se:

Dia 14/02/2023 - às 10h  
Local: Câmara Municipal de Ilha Solteira/SP

|                                    |                                       |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| Departamento Municipal de Finanças | Prefeitura Municipal de Ilha Solteira |
|------------------------------------|---------------------------------------|



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### **DECISÃO**

Processo Administrativo nº428/2022  
Pregão Presencial Nº 001/2023

**OBJETO:** registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trator esteira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica de esteira, pá carregadeira, caminhão basculante, truck 6x4 e motoniveladora, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Manutenção e Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente.

Considerando o instrumento convocatório, os documentos habilitatórios e o que consta na ata da Sessão ocorrida em 23 de janeiro de 2023.

Considerando a peça recursal apresentada tempestivamente pela licitante **FORTE SERVIÇOS LTDA.**, e as contrarrazões também tempestiva das licitantes **F.F ENGENHARIA, LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA.**; **AMANDA CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Considerando a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio de manter incólume a decisão que julgou os vencedores **AMANDA CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS**; **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**; **F. F. ENGENHARIA, LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP.**

**DECIDO PELO TOTAL IMPROVIMENTO** do recurso apresentado pela licitante **FORTE SERVIÇOS LTDA.** conforme fatos e fundamentos jurídicos já exarados na peça decisória do

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



Pregoeiro e Equipe de Apoio, mormente pela comprovação pelas vencedoras do Processo de que seus valores não são deficitários, bem como os respectivos atestados de capacidades técnicas que demonstraram a capacidade operacional das empresas.

Diante do exposto, determino seja dado prosseguimento ao certame para a fase subsequente, qual seja o encaminhamento dos autos em epígrafe para análise e parecer da Procuradoria do Município.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 10 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**Prefeito Municipal**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 276/2022**

**PERMITENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**PERMISSIONÁRIO:** AMARILDO CAETANO PEREIRA ME

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO, ONEROSA, DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CAMELÓDROMO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N2, LOTE 17, Nº 330 E NO CAMELÓDROMO/LANCHÓDROMO SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N4, LOTE 14, Nº 990 E 1.000, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO; ITEM 11 – ESPAÇO 14.

**VALOR:** 01 (UMA) U.F.M. - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO POR MÊS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 276/2022**

**PERMITENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**PERMISSIONÁRIO:** CARMELIA APARECIDA DOS SANTOS 12827996812

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO, ONEROSA, DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CAMELÓDROMO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N2, LOTE 17, Nº 330 E NO CAMELÓDROMO/LANCHÓDROMO SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N4, LOTE 14, Nº 990 E 1.000, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO; ITEM 01 – ESPAÇOS 01 E 02.

**VALOR:** 2,5 (DUAS E MEIA) U.F.M. - UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO POR MÊS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 276/2022**

**PERMITENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**PERMISSIONÁRIO:** CINTIA VERONEZZI LUNA 26520607835

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO, ONEROSA, DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CAMELÓDROMO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N2, LOTE 17, Nº 330 E NO CAMELÓDROMO/LANCHÓDROMO SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N4, LOTE 14, Nº 990 E 1.000, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO; ITEM 03 – ESPAÇO 06.

**VALOR:** 01 (UMA) U.F.M. - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO POR MÊS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 276/2022**

**PERMITENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**PERMISSIONÁRIO:** ESTER CORREIA DA SILVA FARIAS 30851634842

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO, ONEROSA, DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CAMELÓDROMO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N2, LOTE 17, Nº 330 E NO CAMELÓDROMO/LANCHÓDROMO SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N4, LOTE 14, Nº 990 E 1.000, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO; ITEM 09 – ESPAÇO 12.

**VALOR:** 0,5 (MEIA) U.F.M. - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO POR MÊS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 276/2022**

**PERMITENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**PERMISSIONÁRIO:** INAHYE BIANCA CAMARGO DA SILVA MORI 34993511884

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO, ONEROSA, DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CAMELÓDROMO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N2, LOTE 17, Nº 330 E NO CAMELÓDROMO/LANCHÓDROMO SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N4, LOTE 14, Nº 990 E 1.000, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO; ITEM 05 – ESPAÇO 08.

**VALOR:** 0,5 (MEIA) U.F.M. - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO POR MÊS.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. **DATA DA**

**ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 276/2022**

**PERMITENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**PERMISSIONÁRIO:** IVANIR BOAVENTURA DA SILVA 16547108813

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO, ONEROSA, DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CAMELÓDROMO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N2, LOTE 17, Nº 330 E NO CAMELÓDROMO/LANCHÓDROMO SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N4, LOTE 14, Nº 990 E 1.000, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO; ITEM 08 – ESPAÇO 11.

**VALOR:** 0,5 (MEIA) U.F.M. - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO POR MÊS.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. **DATA DA**

**ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 276/2022**

**PERMITENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**PERMISSIONÁRIO:** MAYCA JENNIFFER LOPES DA SILVA 42777825823

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO, ONEROSA, DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CAMELÓDROMO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N2, LOTE 17, Nº 330 E NO CAMELÓDROMO/LANCHÓDROMO SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N4, LOTE 14, Nº 990 E 1.000, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO; ITEM 12 – ESPAÇO 15.

**VALOR:** 01 (UMA) U.F.M. - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO POR MÊS. **MODALIDADE**

**DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. **DATA DA ASSINATURA:** DATA DA

**ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 276/2022**

**PERMITENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**PERMISSIONÁRIO:** OSVALDO DOS SANTOS 66244609972

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO, ONEROSA, DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CAMELÓDROMO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N2, LOTE 17, Nº 330 E NO CAMELÓDROMO/LANCHÓDROMO SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N4, LOTE 14, Nº 990 E 1.000, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO; ITEM 02 – ESPAÇOS 03, 04 E 05.

**VALOR:** 02 (DUAS) U.F.M. - UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO POR MÊS.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. **DATA DA**

**ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 276/2022**

**PERMITENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**PERMISSIONÁRIO:** SANDRA MENEZES DOS SANTOS 08434651823

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO, ONEROSA, DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CAMELÓDROMO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N2, LOTE 17, Nº 330 E NO CAMELÓDROMO/LANCHÓDROMO SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N4, LOTE 14, Nº 990 E 1.000, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO; ITEM 10 – ESPAÇO 13.

**VALOR:** 01 (UMA) U.F.M. - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO POR MÊS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. **DATA DA ASSINATURA:** DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 276/2022**

**PERMITENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**PERMISSIONÁRIO:** SOLANGE CAMARGO DA SILVA FERREIRA 14417860823

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO, ONEROSA, DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CAMELÓDROMO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N2, LOTE 17, Nº 330 E NO CAMELÓDROMO/LANCHÓDROMO SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N4, LOTE 14, Nº 990 E 1.000, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO; ITEM 04 – ESPAÇO 07.

**VALOR:** 0,5 (MEIA) U.F.M. - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO POR MÊS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 276/2022**

**PERMITENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**PERMISSIONÁRIO:** ZELIA FERREIRA DE SOUZA 12469327172

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO, ONEROSA, DE ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO CAMELÓDROMO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N2, LOTE 17, Nº 330 E NO CAMELÓDROMO/LANCHÓDROMO SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N4, LOTE 14, Nº 990 E 1.000, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO; ITEM 07 – ESPAÇO 10.

**VALOR:** 0,5 (MEIA) U.F.M. - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO POR MÊS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ILHA SOLTEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** R D DA COSTA ROSA & CIA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA, PINTURA E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DA CEI DOCE INFÂNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2022. **VALOR:** R\$ 48.099,54 (QUARENTA E OITO MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: CGF ASSESSORIA AMBIENTAL E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E LICENCIAMENTO DA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM – ATT/ USINA DE RECICLAGEM PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIO, PESCA E MEIO AMBIENTE.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. **VALOR:** R\$ 36.400,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPALPraça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

## EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E AUTORIZAÇÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, representado pelo Prefeito do Município de Ilha Solteira, OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, torna público ter firmado Termo de Outorga e de Autorização de Uso a Título Precário e Oneroso, conforme Decreto Municipal nº 6402/2017, em 03 de junho de 2022, os bens: Praia Marina, com área de 7.561m², Ginásio Poliesportivo e 01caminhão pipa prefixo 490, ambos na cidade de Ilha Solteira, para realização do evento, "CARNAILHA-2023", nos dias 17/02/23 a 22/02/23, na Praia Marina; e no Ginásio Poliesportivo, nos dias 16/02/23, a partir das 20h até 22/02/23, às 12h, à ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA BATERA DO INFERNO – UNESP – ILHA SOLTEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.230/0001-96, neste ato representada pela sua presidente JÚLIA BEATRIZ BASSAN, portadora do RG nº 50.951.149-1 SSP/SP, CPF nº 412.022.338-80, onde a AUTORIZADA se responsabiliza pelo pagamento de R\$ 15.946,50 (Quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) pelo uso do bem e, ainda, se obriga ao pagamento de quaisquer danos materiais, morais, trabalhistas e pessoais que possam ocorrer no imóvel durante o uso, devendo devolver o imóvel na situação que o encontrou, sendo a devolução do imóvel no dia 22/02/2023, aos Gestores do Contrato, salvo os desgastes pelo uso normal, nos termos da Portaria nº 045/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

Ilha Solteira, 10 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito do Município de Ilha SolteiraRegistrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM\_926\Extra-Extra-CARNAILHA-2023.docx

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 391/2022, Concorrência nº 007/2022, cujo objeto é a permissão de uso onerosa, de espaços públicos voltados para a exploração comercial de atividades alimentícias, localizados no Lanchódromo Municipal, situado na Avenida Brasil Norte, Quadra BR-N4, Lote 08, de propriedade do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, esses remanescentes da Concorrência Pública nº 003/2022, conforme o contido na Lei Orgânica Municipal, visando a exploração comercial, conforme a solicitação da Diretoria de Turismo, ADJUDICANDO o objeto a favor das licitantes: JOÃO CARLOS DOS SANTOS 53822544868, CNPJ nº 22.518.546/0001-71, no item 01 com valor mensal de 01 (um) UFM; e 49.204.765 ADRIANO MARTINS DOS SANTOS, CNPJ nº 49.204.765/0001-32, no item 08, com valor mensal de 01 UFM; e declarando DESERTOS os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09.

Estância Turística de Ilha Solteira, 10 de fevereiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITOPraça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

## Instrução Normativa SMEJCEL nº 002 de 10 de fevereiro de 2023.

*"Fixa normas sobre a ampliação do atendimento da escola de tempo integral e obrigatoriedade de frequência, bem como da jornada diária de funcionamento das Unidades Escolares de Ensino Fundamental – anos iniciais"*

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Ilha Solteira, Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 prevê a ampliação progressiva da jornada escolar como estratégia para democratizar as oportunidades de aprendizagem;
- que a Carta Constitucional de 1988 explicita que "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";
- a meta 3 do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Ordinária nº 2196 de 08 de julho de 2015, que prevê "Garantir e ampliar a oferta do ensino fundamental em tempo integral nos anos iniciais (1º ao 5º ao) para 100% da demanda;
- a educação como presença fundamental no dia a dia de crianças e jovens, por desempenhar papel relevante na dinâmica das sociedades;
- a importância de se oferecer aos estudantes do Ensino Fundamental a oportunidade de estender o tempo de participação na escola em atividades que ampliem suas possibilidades de aprender;
- a necessidade de atender às expectativas da comunidade intra e extraescolar desenvolver ações que integram a política de inclusão;
- o texto introdutório da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) afirmando que, a educação integral tem como propósito a formação e o desenvolvimento global

Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo

dos estudantes, compreendendo "a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva" (BNCC, 2017, p. 14);

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Fica instituído a obrigatoriedade de frequência a 100% dos estudantes matriculados nas Unidades Escolares de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental – anos iniciais, com o objetivo de ampliar as possibilidades de aprendizagem, com o enriquecimento curricular básico, a exploração das competências sócio emocionais e reforço das habilidades consideradas essenciais para a progressão nos estudos.

**Artigo 2º** - A escola de tempo integral tem como objetivo:

- I. promover a permanência do educando na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, reforçando o aproveitamento escolar, auto estima e o sentimento de pertencimento;
- II. intensificar as oportunidades de socialização na escola;
- III. proporcionar aos estudantes alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
- IV. incentivar a participação da comunidade por meio do engajamento no processo educacional implementando a construção da cidadania.

**Artigo 3º** - A escola de tempo integral, funcionará em turno único, com início às 7h e saída às 15h, constituindo uma jornada diária de 8 (oito) horas de atendimento e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas/aulas.

**Artigo 4º** - A organização curricular da Escola de Tempo Integral inclui o currículo básico para o ensino fundamental – anos iniciais, currículo diversificado e ações curriculares, por meio de projetos, direcionados para:

- I. orientação de estudo;
- II. reforço das aprendizagens;
- III. atividades artísticas e culturais;



Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo

- IV. atividades recreativas;
- V. atividades de integração social;
- VI. atividades voltadas ao meio ambiente;
- VII. atividades de iniciação esportiva.

**Artigo 5º** - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer expedir normatizações complementares à presente Instrução.

**Artigo 6º** - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

*Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula*

Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº003/2023**

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do **prazo de 10(dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

| Proprietário/Possuidor                                          | Endereço              | NOT. | Quadra   | Lote |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|------|----------|------|
| João Batista Aparecido                                          | Alameda Bahia         | 35   | Q-BA     | 1-C  |
| Maurício Franchini                                              | Alameda Bahia         | 36   | Q-BA     | 1-E  |
| Maurício Franchini                                              | Alameda Bahia         | 37   | Q-BA     | 1-F  |
| Maria Aparecida Franco de Godói Ascencio                        | Rua Jaguaribe         | 38   | CE-05    | 21   |
| Marcos Vinicius Alonso da Silva                                 | Rua Jaguaribe         | 39   | CE-05    | 22   |
| Magali Monica Rocco                                             | Rua Jaguaribe         | 40   | CE-05    | 23   |
| Jefferson Gilberto Ferreira                                     | Rua Araripe           | 41   | CE-13    | 01   |
| Jefferson Gilberto Ferreira                                     | Rua Araripe           | 42   | CE-13    | 03   |
| Silvana de Oliveira da Silva                                    | Rua Araripe           | 43   | CE-13    | 05   |
| Consistec-Engenharia de Construções, Sistemas e Tecnologia LTDA | Rua Araripe           | 44   | CE-13    | 07   |
| Adenice Domingos dos Santos Taveira de Souza                    | Rua Augusto dos anjos | 45   | JNI-36   | 14   |
| Irene Isete Rodrigues Zanqueta                                  | Rua Augusto dos anjos | 46   | JNI-36   | 15   |
| Rodrigo Fernando de Mendonça Furtado                            | Rua Érico Veríssimo   | 47   | JNI-42   | 06   |
| Celina Balbino da Silva Alencar                                 | Rua Érico Veríssimo   | 48   | JNI-43   | 36   |
| Bruno Vilas Boas da Silveira                                    | Rua Basílio da Gama   | 49   | JNI-43   | 01   |
| Aline de Assis Silva Cunha                                      | Rua Basílio da Gama   | 50   | JNI-44   | 35   |
| Walter Galana                                                   | Avenida 9 de julho    | 51   | JNI-45   | 19   |
| Simarley Matioli                                                | Rua Lima Barreto      | 52   | JNI-37   | 06   |
| Sidney Segreto                                                  | Rua Lima Barreto      | 53   | JNI-37   | 07   |
| José Roberto Brito                                              | Rua Clarice Lispector | 54   | JNI-36   | 11   |
| Leticia Jesus Dourado Puerta                                    | Rua Clarice Lispector | 55   | JNI-36   | 12   |
| Paulino Taveira de Souza                                        | Rua Clarice Lispector | 56   | JNI-36   | 13   |
| San Marino Empreendimentos Imobiliários LTDA                    | Rua Clarice Lispector | 57   | JNI -37  | 15   |
| San Marino Empreendimentos Imobiliários LTDA                    | Rua Clarice Lispector | 58   | JNI - 37 | 14   |
| San Marino Empreendimentos Imobiliários LTDA                    | Rua Clarice Lispector | 59   | JNI-37   | 13   |

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.

Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de área sancada.

**Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.**

Ilha Solteira, 10 de Fevereiro de 2023

*Orivaldo Prato*

Orivaldo Prato

Chefe da Limpeza Pública



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 045/2023**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

**Considerando** o pedido feito pelo Sra. **JÚLIA BEATRIZ BASSAN**, Presidente da Associação Acadêmica Batera do Inferno – Ilha Solteira, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.230/0001-96, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4º;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Fica autorizado **ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA BATERA DO INFERNO – UNESP – ILHA SOLTEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.230/0001-96, neste ato representada pela sua presidente **JÚLIA BEATRIZ BASSAN**, portadora do RG nº 50.951.149-1 SSP/SP, CPF nº 412.022.338-80, o uso onerosa dos bens: Praia Marina, com área de 7.561m<sup>2</sup>, nos dias 30/01/2023 a 03/03/2023 (montagem, evento e desmontagem), Ginásio Poliesportivo e 01 caminhão pipa prefixo 490 nos dias 17/02/2023 a 22/02/2023, a título precário e oneroso, com a finalidade de realizar o evento “**CARNAILHA-2023**”

**Artigo 2º** Dada a natureza do evento, o Autorizado poderá ocupar o local no dia 30 de janeiro a partir das 8hs, para montagem, com o objetivo exclusivo de realizar o evento constante do Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibido de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

**Artigo 3º** A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1º é concedida onerosamente, conforme disposto no art. 3º, do Decreto nº 6.402/2017, e está condicionado a assinatura do respectivo Termo de Outorga de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 10 de fevereiro de 2023.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo



Secretaria, na data supra.

**Rodolfo César B. Martins**

**Secretário Municipal de Governo**

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM\_926\ falta\Port-045-CARNAILHA.2023-(Praia Marina).doc -

